AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025
DISPENSA Nº 0013/2025

O Município de **NATÉRCIA/MG**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONFORME ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 08h00min.
Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2025 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Natércia, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: comprasnatercia@gmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0028/2025** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Natércia, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Natércia, 17 de março de 2025.

EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento com fornecimento de software conforme anexo, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG.

1.2. Especificações do Objeto

Item	Especificação dos materiais	Unid.	Qtd.
1	CAIXA PAINEL ELÉTRICO/QUADRO COMANDO HERMÉTICA 40CM X 40CM X 25CM – Caixa de montagem de painel elétrico hermética, quadro de comando de sobrepor, nas medidas mínimas 40cm altura x 40cm largura x 25cm profundidade, fabricados em aço carbono, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, cor cinza ou bege, placa de montagem removível na cor laranja, ponto de aterramento na caixa e porta, dobradiças invioláveis com pino 3/16 zincado, perfil auto adesivo em EVA para vedação 15×10, fecho lingueta com miolo fenda (plástico), grau de proteção IP-54, sem flang. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Unid.	8
2	CÂMERA DE MONITORAMENTO 4MP LENTE 2,8/12MM PARA LEITURA E REGISTRO DE PLACAS VEICULAR – Câmara de monitoramento de vias públicas e registro de placas veicular, contendo as especificações mínimas: CÂMERA, Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" Máx. Resolução 2688 × 1520 Min. Cor de iluminação: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC ON); P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR Tempo do obturador 1 sa 1/100.000 s Filtro de corte IR diurno e noturno, Módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma. Lente, Distância focal e FOV 2,8 a 12 mm, FOV horizontal: 114,5° a 41,8°, FOV vertical: 59,3° a 23,6°, diagonal FOV: 141,1° a 48° 8 a 32 mm, FOV horizontal: 42,5° a 15,1°, FOV vertical: 23,3° a 8,64°, FOV diagonal: 49,6° a 17,3° Foco automático, semiautomático, manual Íris Tipo P-íris Abertura 2,8 a 12 mm: F1.2 a F2.5 8 a 32 mm: F1.7 a F1. DORI Largo: 2,8 a 12 mm: D (Detectar): 60 m, O (Observar): 23,8 m, R (Reconhecer): 12 m, I (Identificar): 6 metros 8 a 32 mm: D (Detectar): 150,3 m, O (Observar): 59,7 m, R (Reconhecer): 30,1 m, I (Identificar): 15 m Tele: 2,8 a 12 mm: D (Detectar): 149 m, O (Observar): 59,1 m, R (Reconhecer): 29,8 m, I (Identificar): 14,9 m 8 a 32 mm: D (Detectar): 400 m, O (Observar): 158,7 m, R (Reconhecer): 80 m, I (Identificar): 40 metros. Iluminador Suplemento Light Tipo IR Faixa de Luz Suplementar 2,8 a 12 mm: 50 m 8 a 32mm: 100m Suplemento Inteligente Light Sim Comprimento de onda infravermelho 850 nm. Vídeo Convencional	Unid.	3

	50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 50 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) Substream 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704×480, 640×480) Terceiro fluxo 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 4 Quarta transmissão 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704×480, 640×480) Quinta transmissão 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704×480, 640×480) Compressão de vídeo Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG, Terceiro fluxo: H.265/H.264, Quarto fluxo: H.265/H.264/MJPEG, Quinto fluxo: H.265/H.264/MJPEG Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 8 Mbps Perfil de linha de base tipo H.264, perfil principal, perfil alto Perfil principal tipo H.265 Controle de taxa de bits CBR, VBR Codificação de vídeo escalável (SVC) Codificação H.264 e H.265 Região de interesse (ROI) 4 regiões fixas para cada fluxo Corte alvo Sim Patrulha de suporte e-PTZ. Áudio Tipo de áudio Som mono Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC Taxa de bits de áudio 64 Kbps (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 192 Kbps (MP2L2)/8 a 320 Kbps (MP3)/16 a 64 Kbps (AAC-LC) Taxa de amostragem de áudio 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz Filtragem de Ruído Ambiental Sim. Rede Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, WebSocket, WebSockets Visualização ao vivo simultânea Até 20 canais Interface de vídeo de rede aberta API (perfil S, perfil G, perfil T, perfil M), ISAPI, SDK, ISUP Usuário/Host Até 32 usuários 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário Segurança Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, básico e resumo autenticação para HTTP/HTTPS, WSSE e autenticação digest para rede aberta Interface de vídeo, RTP/RTSP SOBRE HTTPS, configurações de tempo limite de controle, registro de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, TPM 2.0 (FIPS 140-2 nível 2), AES128/256 Armazenamento de rede NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR), Juntamente com cartão de memória Hikvision de última geração, criptografia e integridade do cartão de memória detecção são suportadas. Cliente iVMS-4200,Hik-Connect,Hik-Central Navegador da Web Visualização ao vivo necessária para plug-in: IE 10, IE 11, Visualização ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+, Safari 11+, Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, E. Imagem Mudança de parâmetros		

	de imagem Sim Configurações de imagem Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco, ajustável por software cliente ou navegador da web Interruptor Dia/Noite Dia, Noite, Automático, Programação, Acionador de Alarme, Acionador de Vídeo Ampla faixa dinâmica (WDR) 140 dB SNR ≥ 52 dB Aprimoramento de imagem BLC, HLC, 3D DNR, correção de distorção, desembaçamento Sobreposição de imagem A imagem LOGO pode ser sobreposta em vídeo com formato 128 × 128 bmp de 24 bits. Estabilização de imagem EIS Máscara de privacidade 8 privacidade de polígono programável. Interface Saída de vídeo 1 Vp-p Saída composta (75 Ω/CVBS) (somente para depuração) Interface Ethernet 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M Armazenamento integrado Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1 TB Áudio com -Y: 1 entrada (entrada de linha), 1 saída (saída de linha), conector de 3,5 mm Alarme 2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A) RS-485 com -Y: 1 RS-485 (half duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, autoadaptável) Redefinir chave sim Saída de energia com -Y: 12 VCC, máx. 100 mA Wiegand -Y: 1 Wiegand (CardID 26 bits, SHA-1 26 bits, Hik 34 bits, NEWG 7. Evento Evento Básico Detecção de movimento (suporta disparo de alarme por tipos de alvo especificados (humano e veículo), alarme de violação de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), diagnóstico de qualidade de vídeo, vibração detecção Detecção inteligente de mudança de cena de evento, detecção de exceção de áudio, detecção de desfocagem Upload de ligação para FTP/NAS/cartão de memória, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, disparar alarme saída, gravação de gatilho, captura de gatilho, audível. Linguagem 33 idiomas: inglês, russo, estoniano, búlgaro, húngaro, grego, alemão, italiano, Checo, Eslovaco, Francês, Polaco, Holandês, Português, Espanhol, Romeno, Dinamarquês, Sueco, Norueguês, Finlandês, Croata, Esloveno, Sérvio, Turco, Coreano, Chinês Tradicional, Tailandês, vietnamita, japonês, letão, lituano, português (Brasil), ucraniano Função Geral Anti-banding, pulsação, espelho, flash log, redefinição de senha via e-mail, contador de pixels Aquecedor Sim Gerenciamento de dispositivos Suporta adição de caixa de alarme (DS-FM2466) na LAN para expandir 6 entradas adicionais e 6 interfaces de alarme de saída. **OBS: As câmeras serão conectadas ao sistema da PM, onde todos veículos (caminhões, motos e carros) que adentrarem e passarem pelo ponto de monitoramento, terão suas placas captadas e enviadas em TEMPO REAL para a Polícia Militar.** Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.		

3	Câmera **Speed Dome** para monitoramento de grandes áreas, proporcionando visão panorâmica e capacidade de zoom óptico, além de giro contínuo de 360º. Visão de 360º com rotação automática; Zoom óptico de alta definição, permitindo capturas detalhadas mesmo a longas distâncias; Monitoramento noturno com infravermelho, garantindo vigilância ininterrupta, independentemente das condições de luz; Ideal para áreas com grande fluxo de pessoas, como praças, estacionamentos e centros comerciais; Cobertura total de áreas críticas, como zonas comerciais e entradas principais; Maior controle sobre movimentações suspeitas, com capacidade de aproximação e monitoramento detalhado; Detecção automática de movimentos, permitindo respostas rápidas a incidentes. CRIANDO A VISÃO DE OLHO VIVO NA CIDADE. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Uni	01
4	CENTRAL DE MONITORAMENTO **-** Para complementar o sistema de vigilância, será instalada uma central de monitoramento equipada com **DVR (Gravador de Vídeo Digital)**, que armazenará as imagens capturadas pelas câmeras. Acompanhamento em tempo real das câmeras, facilitando a tomada de decisões. Armazenamento seguro das imagens para análise posterior. Geração de relatórios de segurança e possibilidade de auditoria de eventos passados. DVR STAND ALONE 16 CANAIS. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Unid.	1
5	CARTÃO DIGITAL MICRO SD 256GB – Capacidade mínima de 256 GB, formato do cartão em MicroSDXC, projetado para durar, proteger dados e expandir o armazenamento de diferentes dispositivos, permitindo salvar arquivos de forma simples, segura e eficaz, possuindo armazenamento confiável e de alto desempenho para gravar vídeos de alta resolução e fotografias com alto nível de detalhe. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Unid.	3
6	NOBREAK LINHA ONE 3.1 600VA TRIVOLT/115V - Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular), Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz, Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ 20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente	Unid.	9

	quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.		
7	CABO DE REDE BLINDADO CAT5 100% COBRE NA COR PRETO – Cabo de rede em par trançado U/UTP, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, em bobina, comprimento mínimo de 305m, com homologação na Anatel, forma flexível cilíndrico, categoria CAT.5 como cabo de rede. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Caixa	1
8	Câmera de segurança -I 2.8mm com resolução 2MP Branco, tipo resolução Full Hd, campo visual 103°, formatos de compressão de vídeo H.265 H.264 MJPEG, conectividade LAN, com visão noturna, temperatura mínima suportada -30° C, temperatura máxima suportada 50° C, zoom digital 32x, distância de alcance 30 metros, potência 7W, quantidade máxima de FPS 30, com sensor de movimento, entrada USB, resistente a agua, distancia focal da lente 2.8 mm, sensor de imagem ½.8 sensor CMOS. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Unid.	4
9	CONECTOR RJ45 CAT5A BLINDADO PROFISSIONAL 23AWG – Conector RJ45 modelo Cat5 RJ45 conector ftp, conexão rede, para fios compatíveis CAT 5.E, Cat 6, CAT6A, CAT7, 8 pinos. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Unid.	40
10	FONTE GARRA 12V 3A / SEGURANÇA ELETRÔNICA – Fonte de segurança eletrônica potência 60 W, potência de saída 64 W, materiais com circuito eletrônico interno, polímero, frequência 60Hz, voltagem mínima e máxima de entrada em 110V - 220V, voltagem mínima e máxima de saída em 12V - 12V, comprimento mínimo de 13.3 cm, largura mínima de 6.3 cm, altura mínima de 3.4 cm, com proteção contra curto-circuito/Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Unid.	8
11	Switch TP-Link - 5 Portas Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 10 Gbps. Inclui: 5 portas RJ-45. Pesa 180 g. Tem 9 cm de largura, 8.5 cm de altura e 9.5 cm profundidade, Homologação Anatel, tipo de telecomunicação store and forward. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.	Unid.	9
12	Software com solução robusta de segurança para Prefeitura Municipal, integrando câmeras de monitoramento integradas ao	Mensal.	1 mês (3 licenças)

	Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais, de modo a formar uma rede inteligente de proteção. O sistema proposto visa identificar, em tempo real, movimentações suspeitas, bem como garantir a vigilância 24 horas de áreas críticas, como entradas e saídas, pátios e outras zonas vulneráveis.		
13	MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – Prestação de serviços de instalação dos equipamentos, por profissionais devidamente preparados, estando incluso locomoção, alimentação, hospedagem, veículo próprio para deslocamento, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.	Serviço	1

1.3. Do escopo dos trabalhos a serem prestados

1.3.1. Instalação *in-loco* dos equipamentos que compõem o sistema

1.3.1.1. Fornecimento e instalação dos equipamentos: Fornecimento e instalação de câmeras de segurança e todos os equipamentos que compõem o sistema, em locais pré-definidos.
1.3.1.2. Configuração e teste das câmeras: Configuração e teste das câmeras para garantir que estejam funcionando corretamente.
1.3.1.3. Instalação de cabos e conectores: Instalação de cabos e conectores para conectar as câmeras ao sistema de segurança.
1.3.1.4. Instalação de suportes e fixações: Instalação de suportes e fixações para garantir a estabilidade e segurança das câmeras

1.3.2. Dos locais de implantação

1.3.2.1. Central de Monitoramento, instalação do DRV - Delegacia da Polícia Militar, Praça João Honorato de Vilas Boas – Chapada.
1.3.2.2. Rua Pedro Lopes Fernandes, S/N (Próximo Imagem Capela de Nossa Senhora Aparecida).
1.3.2.3. Rua José Ananias Magalhães, S/N (No final da Rua, saída para cidade de Conceição das Pedras).
1.3.2.4. Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, S/N (Próximo ao acesso ao bairro Santa Catarina).
1.3.2.4. Praça Justino Lisboa Carneiro (Praça Central).
1.3.2.4. Rodovia MG-458 no acesso a Estrada Vicinal do Bairro do Atirado.

1.3.3. Garantia e suporte

1.3.4.1. A empresa deve fornecer garantia de pelo menos 12 (doze) meses para as câmeras e os equipamentos.
1.3.4.2. A empresa deve fornecer suporte técnico remoto e presencial para resolver qualquer problema que surja com as câmeras e os equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A contratação de uma empresa para aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento com fornecimento de software é uma medida necessária e urgente para o Município de Natércia/MG.
2.2. Como responsável pela segurança pública local, o município precisa garantir a segurança e a tranquilidade de seus cidadãos.

2.3. Atualmente, o município não possui equipamentos de monitoramento robustos e os existentes encontram-se obsoletos, o que compromete a eficácia da segurança pública. Além disso, a parceria com a Polícia Militar para fomentar a melhoria da segurança pública requer a implementação de tecnologias de monitoramento modernas e eficazes.
2.4. Essa contratação permitirá ao Município de Natércia/MG melhorar significativamente a segurança pública, reduzir a criminalidade e proteger os cidadãos. Além disso, a parceria com a Polícia Militar será fortalecida, permitindo uma resposta mais eficaz e coordenada às necessidades de segurança do município.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

3.1. Só será aceito a entrega dos materiais e serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
3.2. A Administração reserva-se o direito de não receber os materiais e serviços em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais ou documento equivalente, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
3.3. Os serviços de instalação devem ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Execução de Serviços e fornecimento de material.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Setor Administrativo conjuntamente com a unidade requisitante será o responsável pela fiscalização da contratação no que compete a entrega dos materiais e serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação vigerá pelo prazo de vigência do instrumento contratual.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

7.2. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput artigo 75 da Lei 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com dispensa, conforme cada caso concreto assim o exigir.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A Administração reserva-se o direito de não aceitar os materiais e serviços em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas.

8.2. O MUNICÍPIO não aceitará os materiais e serviços entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

8.3. A inobservância do prazo de entrega estipulado ocasionará a aplicação das penalidades previstas.

9. DO CONTRATO

9.1. O termo de contrato será formalizado com o autor da proposta de menor preço, conforme a minuta anexa, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do mesmo no PNCP.

10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

10.1. O menor preço estimado para a presente contratação é o que consta no quadro abaixo, obtido com base em pesquisa de preços, também divulgado no PNCP.

Item	Quant.	Unidade	Especificação dos materiais e serviços a serem fornecidos	Menor Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	8	Unid.	CAIXA PAINEL ELÉTRICO/QUADRO COMANDO HERMÉTICA 40CM X 40CM X 25CM	450,00	3.600,00
2	3	Unid.	CÂMERA DE MONITORAMENTO 4MP LENTE 2,8/12MM PARA LEITURA E REGISTRO DE PLACAS VEICULAR –	8.000,00	24.000,00
3	01	Uni	CÂMERA SPEED DOME PARA MONITORAMENTO DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO VISÃO PANORÂMICA E CAPACIDADE DE ZOOM ÓPTICO, ALÉM DE GIRO CONTÍNUO DE 360º.	4.900,00	4.900,00
4	1	Unid.	CENTRAL DE MONITORAMENTO	3.685,00	3.685,00
5	3	Unid.	CARTÃO DIGITAL MICRO SD 256GB	450,00	1.350,00
6	9	Unid.	NOBREAK LINHA ONE 3.1 600VA TRIVOLT/115V	800,00	7.200,00
7	1	Caixa	CABO DE REDE BLINDADO CAT5 100% COBRE NA COR PRETO	1.390,00	1.390,00
8	4	Unid.	CÂMERA DE SEGURANÇA -I 2.8MM COM RESOLUÇÃO 2MP BRANCO, TIPO RESOLUÇÃO FULL HD,	350,00	1.400,00
9	40	Unid.	CONECTOR RJ45 CAT5A BLINDADO PROFISSIONAL 23AWG	4,00	160,00
10	8	Unid.	FONTE GARRA 12V 3A / SEGURANÇA ELETRÔNICA	120,00	960,00
11	9	Unid.	SWITCH TP-LINK - 5 PORTAS TIPO DA TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD.	145,00	1.305,00
12	3	Mensal.	SOFTWARE COM SOLUÇÃO ROBUSTA DE SEGURANÇA PARA PREFEITURA MUNICIPAL,	650,00	1.950,00
13	1	Serviço	MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	8.000,00	8.000,00

10.2. Conforme relação acima, a estimativa da despesa para a presente contratação é de R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil, Novecentos reais).

11. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

11.1. A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.
11.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
12.2. O preço estimado, o aviso de contratação direta e seus anexos seguem divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**
13.2. Caso o interessado deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a data máxima fixada neste edital, deverá encaminhar sua proposta para o e-mail comprasnatercia@gmail.com, constando as informações necessárias:
Empresa.....;
CNPJ: .....,
Objeto:
Valor unitário, Valor total, marca e modelo dos itens;
Prazo de início para execução.
Validade da Proposta:
13.3. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

14.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021.
14.2. Juntamente com a Proposta a empresa deverá encaminhar, os seguintes documentos:

14.3. Habilitação Jurídica:

14.3.1 – RG e CPF do responsável dos sócios-administradores da empresa;
14.3.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
14.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
14.3.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

14.4 – Regularidade Fiscal:

14.4.1 – CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
14.4.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
14.4.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
14.4.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.
14.4.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
14.4.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.5 – Qualificação técnica:

14.5.1 - Atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto semelhante ou afins, no prazo estabelecido e em qualidade satisfatória.

15. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O fornecedor, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos serviços e produtos entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.
15.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Execução de Serviços e da Autorização de Fornecimento, a descrição dos serviços prestados e dos materiais entregues, o preço unitário e o preço total dos serviços e dos materiais.
15.3. A descrição dos serviços e produtos, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Execução de Serviços e da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.
15.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Execução de Serviços e da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.
15.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelo fornecimento dos materiais e da prestação dos serviços, objeto deste termo, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a emissão de nota fiscal.
16.2. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Serviços quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

17. DA ASSINATURA DIGITAL

17.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.
17.2. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:
17.3. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

Natércia, 17 de março de 2025.

EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS
Agente de contratação

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2025
DISPENSA N° 0013/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONFORME ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**, com sede administrativa a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro, de Natércia inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gabriel Tiago de Vilas Boas, doravante chamado apenas **CONTRATANTE**, e de outra parte a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxx em xxxxxxxxxxxxxx - xx, CEP xxxxxxxxxxx, por seu representante o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato chamado apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado a presente **Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento com fornecimento de software conforme anexo, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG**, obedecendo as exigências técnicas mínimas, conforme relacionados e em conformidade com o Processo administrativo nº 0028/2025, Dispensa n° 0013/2025 e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objetivo do presente contrato é a **Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento com fornecimento de software conforme anexo, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG**.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE E DIREITO DA CONTRATANTE

2.1 - A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar o fornecimento do objeto, e, especialmente:
2.1.1 - Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência da execução;
2.1.2 - Sustar o serviço e o fornecimento sempre que considerar essa medida necessária a boa execução dos mesmos.
2.1.3 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:
2.1.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2.1.5 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;
2.1.6 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
2.1.7 - Fornecer à contratada todas as informações e detalhes indispensáveis, e tudo mais necessário à perfeita execução do objeto;

2.1.8 - Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE;
2.1.9 - A contratada se obriga a também a respeitar outras determinações do contratante, as quais por omissão, não constaram da presente avença, sendo certo que o contratante comunicará por escrito tais exigências;
2.1.10 - A contratada se responsabiliza, também, por todos os débitos tributários, cíveis, criminais e trabalhistas em decorrência da execução do objeto ora contratado, além de não formar vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e do contratante;
2.1.11 - Executar fielmente o objeto ora contratado, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura Municipal, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
2.1.12 - Zelar pela perfeita execução do objeto deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕS DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

3.1 - Para a execução do objeto mencionado nesta cláusula, a Contratada receberá da Contratante o valor assinalado no quadro abaixo, oriundo da proposta de preços apresentada, considerando que nele já está incluso a totalidade das despesas tais como: custos diretos e imediatos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro e demais despesas que se fizerem necessárias a boa execução de todo o escopo constante deste contrato.
3.2 - Serão considerados também já inclusos no preço acima, todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela Contratada aos poderes públicos que sejam eles, Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto deste contrato.

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos materiais e serviços a serem fornecidos	Valor unitário R$	Valor total R$
1					
2					
Total R$		(Valor por extenso)			xxx.xxx,xx

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 0028/2025 - Dispensa n° 0013/2025 e a proposta da Contratada, nos termos do Art.75, inciso II da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1.026 de 20 de outubro de 2021, assim como pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - **PREÇO GLOBAL** – As partes dão ao presente o valor de R$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
5.2 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a execução do objeto, em consonância com o acompanhamento dos serviços e dos fornecimentos, efetuados pelo

Departamento competente e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
77	020200 04.122.0001.2004.0000 3.3.90.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
81	020200 04.122.0001.2004.0000 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
643	020200 04.122.0001.1013.0000 4.4.90.52	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
644	020200 04.122.0001.1013.0000 4.4.90.52	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É vedada a cessão ou sub-contratação, no todo ou em parte pela Contratada, a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da Contratante por escrito.
7.2 - Fica nomeado o servidor Antônio Luiz Fernandes, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, para fiscalização deste instrumento.
7.3 - Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre contratada e contratante qualquer tipo de relação de subordinação.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA: PRAZO PARA EXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
8.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
8.2 – O objeto deverá ser entregue no prazo estipulado no termo de referência da contratação, que é parte integrante deste termo.
8.3 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
8.4 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
8.4.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
8.4.2 - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
8.4.3 - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
8.5 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.6 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
8.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.8 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.9 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
8.9.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
8.9.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8.9.3 - Das indenizações e multas.
8.10 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.11 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9.0 – CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos. 124, 125 e 126 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente comprovados.
9.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.
9.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, dado que o contrato não ultrapassa o prazo de 12 (doze) meses.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Natércia (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Natércia, (MG), xxxxxx de xxxxxx 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025
DISPENSA Nº 0013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONFORME ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca e modelo	Valor unit. R$	Valor total R$
1	8	Unid.	CAIXA PAINEL ELÉTRICO/QUADRO COMANDO HERMÉTICA 40CM X 40CM X 25CM – Caixa de montagem de painel elétrico hermética, quadro de comando de sobrepor, nas medidas mínimas 40cm altura x 40cm largura x 25cm profundidade, fabricados em aço carbono, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, cor cinza ou bege, placa de montagem removível na cor laranja, ponto de aterramento na caixa e porta, dobradiças invioláveis com pino 3/16 zincado, perfil auto adesivo em EVA para vedação 15×10, fecho lingueta com miolo fenda (plástico), grau de proteção IP-54, sem flang. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			

2	3	Unid.	CÂMERA DE MONITORAMENTO 4MP LENTE 2,8/12MM PARA LEITURA E REGISTRO DE PLACAS VEICULAR – Câmara de monitoramento de vias públicas e registro de placas veicular, contendo as especificações mínimas: CÂMERA, Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8" Máx. Resolução 2688 × 1520 Min. Cor de iluminação: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC ON); P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR Tempo do obturador 1 sa 1/100.000 s Filtro de corte IR diurno e noturno, Módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma. Lente, Distância focal e FOV 2,8 a 12 mm, FOV horizontal: 114,5° a 41,8°, FOV vertical: 59,3° a 23,6°, diagonal FOV: 141,1° a 48° 8 a 32 mm, FOV horizontal: 42,5° a 15,1°, FOV vertical: 23,3° a 8,64°, FOV diagonal: 49,6° a 17,3° Foco automático, semiautomático, manual Íris Tipo P-íris Abertura 2,8 a 12 mm: F1.2 a F2.5 8 a 32 mm: F1.7 a F1. DORI Largo: 2,8 a 12 mm: D (Detectar): 60 m, O (Observar): 23,8 m, R (Reconhecer): 12 m, I (Identificar): 6 metros 8 a 32 mm: D (Detectar): 150,3 m, O (Observar): 59,7 m, R (Reconhecer): 30,1 m, I (Identificar): 15 m Tele: 2,8 a 12 mm: D (Detectar): 149 m, O (Observar): 59,1 m, R (Reconhecer): 29,8 m, I (Identificar): 14,9 m 8 a 32 mm: D (Detectar): 400 m, O (Observar): 158,7 m, R (Reconhecer): 80 m, I (Identificar): 40 metros. Iluminador Suplemento Light Tipo IR Faixa de Luz Suplementar 2,8 a 12 mm: 50 m 8 a 32mm: 100m Suplemento Inteligente Light Sim Comprimento de onda infravermelho 850 nm. Vídeo Convencional 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 50 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 fps (2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) Substream 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704×480, 640×480)			

			Terceiro fluxo 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 4 Quarta transmissão 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704×480, 640×480) Quinta transmissão 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60Hz: 30fps (704×480, 640×480) Compressão de vídeo Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG, Terceiro fluxo: H.265/H.264, Quarto fluxo: H.265/H.264/MJPEG, Quinto fluxo: H.265/H.264/MJPEG Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 8 Mbps Perfil de linha de base tipo H.264, perfil principal, perfil alto Perfil principal tipo H.265 Controle de taxa de bits CBR, VBR Codificação de vídeo escalável (SVC) Codificação H.264 e H.265 Região de interesse (ROI) 4 regiões fixas para cada fluxo Corte alvo Sim Patrulha de suporte e-PTZ. Áudio Tipo de áudio Som mono Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/ AAC-LC Taxa de bits de áudio 64 Kbps (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 192 Kbps (MP2L2)/8 a 320 Kbps (MP3)/16 a 64 Kbps (AAC-LC) Taxa de amostragem de áudio 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz Filtragem de Ruído Ambiental Sim. Rede Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, WebSocket, WebSockets Visualização ao vivo simultânea Até 20 canais Interface de vídeo de rede aberta API (perfil S, perfil G, perfil T, perfil M), ISAPI, SDK, ISUP Usuário/Host Até 32 usuários 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário Segurança Proteção por senha, senha			

			complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, básico e resumo autenticação para HTTP/HTTPS, WSSE e autenticação digest para rede aberta Interface de vídeo, RTP/RTSP SOBRE HTTPS, configurações de tempo limite de controle, registro de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, TPM 2.0 (FIPS 140-2 nível 2), AES128/256 Armazenamento de rede NAS (NFS, SMB/CIFS), reabastecimento automático de rede (ANR), Juntamente com cartão de memória Hikvision de última geração, criptografia e integridade do cartão de memória detecção são suportadas. Cliente iVMS-4200,Hik-Connect,Hik-Central Navegador da Web Visualização ao vivo necessária para plug-in: IE 10, IE 11, Visualização ao vivo gratuita de plug-in: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+, Safari 11+, Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, E. Imagem Mudança de parâmetros de imagem Sim Configurações de imagem Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco, ajustável por software cliente ou navegador da web Interruptor Dia/Noite Dia, Noite, Automático, Programação, Acionador de Alarme, Acionador de Vídeo Ampla faixa dinâmica (WDR) 140 dB SNR ≥ 52 dB Aprimoramento de imagem BLC, HLC, 3D DNR, correção de distorção, desembaçamento Sobreposição de imagem A imagem LOGO pode ser sobreposta em vídeo com formato 128 × 128 bmp de 24 bits. Estabilização de imagem EIS Máscara de privacidade 8 privacidade de polígono programável. Interface Saída de vídeo 1 Vp-p Saída composta (75 Ω/CVBS) (somente para depuração) Interface Ethernet 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M Armazenamento integrado Slot			

			para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1 TB Áudio com -Y: 1 entrada (entrada de linha), 1 saída (saída de linha), conector de 3,5 mm Alarme 2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A) RS-485 com -Y: 1 RS-485 (half duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, autoadaptável) Redefinir chave sim Saída de energia com -Y: 12 VCC, máx. 100 mA Wiegand -Y: 1 Wiegand (CardID 26 bits, SHA-1 26 bits, Hik 34 bits, NEWG 7. Evento Evento Básico Detecção de movimento (suporta disparo de alarme por tipos de alvo especificados (humano e veículo), alarme de violação de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), diagnóstico de qualidade de vídeo, vibração detecção Detecção inteligente de mudança de cena de evento, detecção de exceção de áudio, detecção de desfocagem Upload de ligação para FTP/NAS/cartão de memória, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, disparar alarme saída, gravação de gatilho, captura de gatilho, audível. Linguagem 33 idiomas: inglês, russo, estoniano, búlgaro, húngaro, grego, alemão, italiano, Checo, Eslovaco, Francês, Polaco, Holandês, Português, Espanhol, Romeno, Dinamarquês, Sueco, Norueguês, Finlandês, Croata, Esloveno, Sérvio, Turco, Coreano, Chinês Tradicional, Tailandês, vietnamita, japonês, letão, lituano, português (Brasil), ucraniano Função Geral Anti-banding, pulsação, espelho, flash log, redefinição de senha via e-mail, contador de pixels Aquecedor Sim Gerenciamento de dispositivos Suporta adição de caixa de alarme (DS-FM2466) na LAN para expandir 6 entradas adicionais e 6 interfaces de alarme de saída.			

			OBS: As câmeras serão conectadas ao sistema da PM, onde todos veículos (caminhões, motos e carros) que adentrarem e passarem pelo ponto de monitoramento, terão suas placas captadas e enviadas em TEMPO REAL para a Polícia Militar. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
3	01	Uni	Câmera **Speed Dome** para monitoramento de grandes áreas, proporcionando visão panorâmica e capacidade de zoom óptico, além de giro contínuo de 360º. Visão de 360º com rotação automática; Zoom óptico de alta definição, permitindo capturas detalhadas mesmo a longas distâncias; Monitoramento noturno com infravermelho, garantindo vigilância ininterrupta, independentemente das condições de luz; Ideal para áreas com grande fluxo de pessoas, como praças, estacionamentos e centros comerciais; Cobertura total de áreas críticas, como zonas comerciais e entradas principais; Maior controle sobre movimentações suspeitas, com capacidade de aproximação e monitoramento detalhado; Detecção automática de movimentos, permitindo respostas rápidas a incidentes. CRIANDO A VISÃO DE OLHO VIVO NA CIDADE. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
4	1	Unid.	**Central de Monitoramento** Para complementar o sistema de vigilância, será instalada uma central de monitoramento equipada com **DVR (Gravador de Vídeo Digital)**, que armazenará as imagens capturadas pelas câmeras. Acompanhamento em tempo real das câmeras, facilitando a tomada de decisões. Armazenamento seguro das imagens para análise posterior. Geração de relatórios de segurança e possibilidade			

			de auditoria de eventos passados. DVR STAND ALONE 16 CANAIS. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
5	3	Unid.	CARTÃO DIGITAL MICRO SD 256GB – Capacidade mínima de 256 GB, formato do cartão em MicroSDXC, projetado para durar, proteger dados e expandir o armazenamento de diferentes dispositivos, permitindo salvar arquivos de forma simples, segura e eficaz, possuindo armazenamento confiável e de alto desempenho para gravar vídeos de alta resolução e fotografias com alto nível de detalhe. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
6	9	Unid.	NOBREAK LINHA ONE 3.1 600VA TRIVOLT/115V Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular), Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz, Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ 20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada, Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			

7	1	Caixa	CABO DE REDE BLINDADO CAT5 100% COBRE NA COR PRETO – Cabo de rede em par trançado U/UTP, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, em bobina, comprimento mínimo de 305m, com homologação na Anatel, forma flexível cilíndrico, categoria CAT.5 como cabo de rede. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
8	4	Unid.	Câmera de segurança -I 2.8mm com resolução 2MP Branco, tipo resolução Full Hd, campo visual 103°, formatos de compressão de vídeo H.265 H.264 MJPEG, conectividade LAN, com visão noturna, temperatura mínima suportada -30° C, temperatura máxima suportada 50° C, zoom digital 32x, distância de alcance 30 metros, potência 7W, quantidade máxima de FPS 30, com sensor de movimento, entrada USB, resistente a agua, distancia focal da lente 2.8 mm, sensor de imagem ½.8 sensor CMOS. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
9	40	Unid.	CONECTOR RJ45 CAT5A BLINDADO PROFISSIONAL 23AWG – Conector RJ45 modelo Cat5 RJ45 conector ftp, conexão rede, para fios compatíveis CAT 5.E, Cat 6, CAT6A, CAT7, 8 pinos. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
10	8	Unid.	FONTE GARRA 12V 3A / SEGURANÇA ELETRÔNICA – Fonte de segurança eletrônica potência 60 W, potência de saída 64 W, materiais com circuito eletrônico interno, polímero, frequência 60Hz, voltagem mínima e máxima de entrada em 110V - 220V, voltagem mínima e máxima de saída em 12V - 12V, comprimento mínimo de 13.3 cm, largura mínima de 6.3 cm, altura mínima de 3.4 cm, com proteção contra curto-			

			circuito/Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
11	9	Unid.	Switch TP-Link - 5 Portas Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 10 Gbps. Inclui: 5 portas RJ-45. Pesa 180 g. Tem 9 cm de largura, 8.5 cm de altura e 9.5 cm profundidade, Homologação Anatel, tipo de telecomunicação store and forward. Garantia do fornecedor/fabricante de 12 (doze) meses a contar da entrega.			
12	3	Mensal.	Software com solução robusta de segurança para Prefeitura Municipal, integrando câmeras de monitoramento integradas ao Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais, de modo a formar uma rede inteligente de proteção. O sistema proposto visa identificar, em tempo real, movimentações suspeitas, bem como garantir a vigilância 24 horas de áreas críticas, como entradas e saídas, pátios e outras zonas vulneráveis.			
13	8	Serviço	MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – Prestação de serviços de instalação dos equipamentos, por profissionais devidamente preparados, estando incluso locomoção, alimentação, hospedagem, veículo próprio para deslocamento, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.			
Total (Valor total)						xx.xxx,xx

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.
Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias.
Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data.

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de contratação direta. Processo administrativo nº 0028/2025. Dispensa n° 0013/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento com fornecimento de software conforme anexo, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. A estimativa da despesa é de R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil, Novecentos reais). Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal n. 1.026 de 20 de outubro de 2021. O Aviso de contratação direta na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.pncp.gov.br. Natércia (MG), 17 de março de 2025. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.